



Ata e Relatório de Análise Virtual das propostas referentes ao Edital nº 13/2025

REF: Contratação de empresa especializada para execução de Obras das Superestruturas e Acabamentos dos Bloco 02, 03, 04,05 e 06, no Centro de Reabilitação e Despetrolização de Cabo Frio – CRD/RL.

1. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de Obras das Superestruturas e Acabamentos dos Bloco 02, 03, 04,05 e 06, no Centro de Reabilitação e Despetrolização de Cabo Frio – CRD/RL, localizado na Avenida Wilson Mendes, s/n, bairro Porto do Carro, na cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.922-000, envolvendo a execução em etapa única, quais sejam: Superestruturas e Acabamentos conforme especificados no Projeto Executivo, em 21 de outubro de 2025 foi publicado no website do Projeto Albatroz (o “Albatroz”) o Edital nº 13/2025 (o “Edital”).

A seleção da empresa foi processada e analisada em conformidade com o estabelecido no edital, disponível no website do Projeto Albatroz¹ e conduzido pela Comissão de Seleção (a “Comissão”).

O envio dos documentos para demonstração de interesse das proponentes, deveria ser realizado até às 23h59m do dia 30/10/2025, para o endereço obraalbatroz.adm@gmail.com. Até a data limite, foram enviadas documentação pelas seguintes empresas: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.049.955/0001-10; EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.718/0001-35; EXECUTARE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.839.221/0001-62.

Em atendimento ao especificado no Edital nº 13/2025, a documentação encaminhada pelas empresas para habilitação, foram analisadas, observando os critérios previamente dispostos nas diretrizes deste procedimento de seleção, de modo que foi verificada se houve ou não a remessa de todos os documentos especificados para: **a) Habilitação Jurídica; b) Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista; c) Habilitação Econômico-Financeira; e d) Habilitação Técnica.**

Em uma primeira análise da documentação enviada pelas empresas, foi constatado a ausência de preenchimento dos pressupostos necessários para habilitação por todas as empresas participantes, porquanto, todas as empresas deixaram de enviar na integralidade os documentos requeridos.

Desse modo, considerando o caráter de urgência na contratação objeto deste Edital, não havendo tempo hábil para divulgação de novo edital, sem que isso importasse em evidente prejuízo ao Instituto Albatroz, assim como, considerando que as diretrizes contidas no edital autorizam o Albatroz, caso ele

¹ <https://projetoalbatroz.org.br/sobre-o-projeto-albatroz/editais>



entenda pertinente, solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, foi notificado todas as empresas, em 03 de novembro de 2025, para que, até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2025, fosse remetido os documentos necessários para habilitação. Todavia, houve o decurso do prazo, sem a observância e o cumprimento do prazo estabelecido.

Frente a inércia das empresas em cumprirem com o determinado no edital, o Albatroz, uma vez mais, notificou as empresas participantes em 07 de novembro de 2025 para que, até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2025, enviassem os documentos necessários para habilitação, sob pena de inabilitação.

Após esta segunda notificação, apenas a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA cumpriu com o requerido e, conseqüentemente, apresentou todos os documentos exigidos, razão pela qual homologada sua habilitação. De outro lado, as empresas ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e EXECUTARE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, mesmo após encaminhadas 02 (duas) notificações, deixaram de apresentar a integridade da documentação exigida, motivo pelo qual, consoante o teor da última notificação, a sua inabilitação é medida que se impõe.

Com relação as empresas inabilitadas, esclarecemos que restou pendente o envio da seguinte documentação:

- ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Ato Constitutivo; Certidões Negativas relativas: i) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; ii) Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social – INSS; iii) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Emprego e Previdência; iv) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme artigo 642 – A da lei nº 12.440, de 7/07/2011; v) Prova de inscrição no CNPJ, válido na data de apresentação da Proposta; vi) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade; vii) Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede do Participante; Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa; Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto; Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução e acompanhamento da obra; Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação e participação; e Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

- EXECUTARE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA: Certidões Negativas relativas: i) Débitos com o Ministério do Emprego e Previdência; ii) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade; iii) Certidão Negativa da Fazenda Municipal; Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de



2023 que comprovem a boa situação financeira da empresa; Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto; Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução e acompanhamento da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da empresa; Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características; Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação e participação; e Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

Assim, tendo em vista a ausência de inúmeros documentos solicitados, resta inabilitada as empresas: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.049.955/0001-10 e EXECUTARE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. De outra banda, considerando a apresentação de toda a documentação pleiteada no edital pela empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.718/0001-35, resta homologada sua habilitação.

2. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Para habilitação da empresa, foram observados e analisados os seguintes critérios: a) Habilitação Jurídica; b) Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista; c) Habilitação Econômico-Financeira; e d) Habilitação Técnica.

2.1. Habilitação Jurídica:

O item **9.2.1, alínea “a”**, do Edital requisitou os seguintes documentos para comprovação da Habilitação Jurídica da empresa Participante: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e as alterações) em vigor, em forma consolidada; tudo devidamente registrado em cartório próprio e acompanhado, ainda, quando for o caso, de documento relativo às eleições de seus administradores em exercício.

Considerando que os documentos foram apresentados, e estando a situação a Empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35) ativa e com situação regular perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, bem como pelo fato de seu Contrato Social estar devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme ato arquivado em 16/11/2022, onde é possível constatar que a administração da empresa é exercida pelo sócio administrador Sr. Elissandro Marques de Azeredo, restou demonstrada a qualificação necessária para atender o “Elemento a contratar” objeto do Edital.



2.2. Habilitação Fiscal:

O item “9.2.2”, do Edital requisitou os seguintes documentos para comprovação da Habilitação Fiscal da empresa: a.1) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; a.2) Os Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social – INSS; a.3) **A Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Emprego e Previdência**; a.4) A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme artigo 642 – A da lei nº 12.440, de 7/07/2011; a.5) A Prova de inscrição no CNPJ, válido na data de apresentação da Proposta; a.6) A Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade; e a.7) A Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Todas as certidões foram devidamente apresentadas, com suas validades em dia até a data da presente análise, demonstrando que a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35) está com suas obrigações em dia perante os tributos e contribuições decorrentes das atividades desempenhadas, bem como em situação regular com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Ademais, verifica-se que a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35) está devidamente cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, bem como habilitada junto à Secretária de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

2.3. Habilitação Econômico-Financeira:

Com relação a Habilitação econômico-financeira, foi identificado que a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35) possui todas as certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da empresa.

Além disso, com base na demonstração contábil dos dois últimos exercícios sociais, mais precisamente do período de janeiro até dezembro de 2023 e janeiro até dezembro de 2024, foram avaliadas as seguintes informações:

a) Identificação de valores ano-base 2023 (janeiro até dezembro de 2023):

DADOS – ANO 2023	
Descrição	Valores (R\$)
Ativo Total	R\$ 2.197.411,71
Ativo Circulante	R\$ 1.143.592,58
Realizável a Longo Prazo	-
Passivo Circulante	R\$ 151.026,74
Passivo Não Circulante	-

b) Análises dos índices ano-base 2023 (janeiro até dezembro de 2023):



CÁLCULO – ANO 2023			
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{1.143.592,58}{151.026,74}$	=	7,57
SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{2.197.411,71}{151.026,74}$	=	14,55
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{1.143.592,58}{151.026,74}$	=	7,57

c) **Identificação de valores ano-base 2024 (janeiro até dezembro de 2024):**

DADOS – ANO 2024	
Descrição	Valores (R\$)
Ativo Total	R\$ 4.538.454,96
Ativo Circulante	R\$ 2.551.725,77
Realizável a Longo Prazo	-
Passivo Circulante	R\$ 761.326,73
Passivo Não Circulante	-

d) **Análises dos índices ano-base 2024 (janeiro até dezembro de 2024):**

CÁLCULO – ANO 2024			
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{2.551.725,77}{761.326,73}$	=	3,35
SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{4.538.454,96}{761.326,73}$	=	5,96
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{2.551.725,77}{761.326,73}$	=	3,35

Com base nos valores apresentados nos anos-bases 2023 e 2024 a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35) atende aos requisitos de comprovação para Habilitação Econômico – Financeira e a inscrição ao SICAF, de modo que os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente foram superiores a 1.

c) **Patrimônio Líquido:**



Com relação ao Patrimônio Líquido da EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35), verificamos que a empresa possui um PL superior aos serviços estimados, atendendo aos requisitos necessários nesse ponto, conforme abaixo:

- Patrimônio Líquido 2023: R\$ 10.078.472,54

- Patrimônio Líquido 2024: R\$ 3.777.128,23

Isto posto, verificamos que, a companhia não apresenta em sua estrutura do plano de contas contábeis os direitos e obrigações a longo prazo, de qualquer forma, os valores apresentados foram suficientes para habilitação econômico-financeira, estando a EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35), devidamente habilitada de forma econômico-financeira.

2.4. Habilitação Técnica:

No tocante à Habilitação Técnica, em observância ao disposto no item “9.2.4” a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35), deveria apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto do certame. O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado como responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado; de modo que referidos atestados deveriam comprovar execução mínima de 30% dos quantitativos indicados no edital como de MAIOR RELEVÂNCIA.

Ainda, a empresa deveria apresentar a seguinte documentação para qualificação técnica i) declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ii) Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução e acompanhamento da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da empresa; iii) Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título; iv) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação e participação, de acordo com o modelo apresentado em anexo a este procedimento de seleção; v) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.



A empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35) devidamente apresentou todos os documentos solicitados, comprovando satisfatoriamente que o Responsável Técnico, possui a experiência almejada e solicitada através do edital publicado.

Desse modo, têm-se que foram devidamente apresentados todos os documentos solicitados a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: 10.365.718/0001-35), razão pela qual conclui-se que a Participante atendeu todas as exigências requeridas, estando apta a sua habilitação no Edital nº 13/2025.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando que a empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: nº 10.365.718/0001-35) cumpriu com todos os requisitos de Habilitação, estando preenchidos todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 13/2025 – Projeto Albatroz, motivo pelo qual a Comissão de Seleção submete o presente documento à autoridade competente do Projeto Albatroz para que aprove a homologação da habilitação da empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA (CNPJ: nº 10.365.718/0001-35).

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

De Acordo, em 17/11/2025:

Beatriz Gago
Gerente Geral de Projetos

Daniela Vargens
Coordenadora Administrativa Financeira

Maurício Paraguassú Pinheiro
Arquiteto

José Mauricio Barbosa Linhares
Engenheiro Civil